



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 4/2025

Processo nº 47648.000442/2022-28

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO
RBC EM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NOS
LABORATÓRIOS DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE EPI
(SLEP), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE
DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO - FUNDACENTRO E A
EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Visomes Comercial Metrológica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, com sede à Rua Joaquim dos Santos, nº 181, CEP 04823-080, Rio Bonito, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Rodoval Raimundo Filho, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000442/2022-28 e nº 47648.000307/2020-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/04/2025 a 27/04/2026, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,057630%, em decorrência do acumulado do período de março/2024 a fevereiro/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.400,20 (três mil e quatrocentos reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2025, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Calibração RBC de balança de prato modelo A4/40 da marca Marte, com 02 (duas) escalas: (i) de 0 a 4 kg (resolução: 0,1 g); e (ii) de 0 a 40 kg (resolução: 1 g). Pontos a serem calibrados: Escala 1 (de 0 a 4000g): (40; 100; 200; 500; 700; 1000; 1500; 2000; 3000; 4000) g. Escala 2: (0 a 40000g): (400; 1000; 2000; 5000; 7000; 10000; 15000; 20000; 30000; 40000) g. Excentricidade: escala 1 – com peso de 1000g; na escala 2 com peso de 10000g.	01	serviço	R\$ 499,21	R\$ 499,21
18	Calibração RBC de balança semi-analítica modelo AD200 da marca Marte, com escala de 0g a 210g e resolução de 0,001g. Pontos a serem calibrados: (0,01; 0,1; 0,5; 1; 20; 40; 100; 150; 210)g.	01	serviço	R\$ 443,75	R\$ 443,75
19	Calibração RBC de termohigrômetro digital, modelo AK28new, da marca AKSO, com escalas de umidade de 20 a 99% UR com resolução de 1% UR e de temperatura de -10°C a 50°C com resolução de 0,1°C (sensor interno) e -50°C a 70°C com resolução de 0,1°C (sensor externo). Pontos a serem calibrados: Umidade: (20; 40, 60 e 80; 90)% UR. Temperatura: (-10; 0; 10; 25; 50)°C.	04	serviço	R\$ 414,63	R\$ 1.658,52
20	Calibração RBC de manômetro de filtro regulador de ar, modelo B72G-3AK-QT1-RMG da marca Norgren, com escala de 5 a 150 psi e resolução de 5 psi. Pontos a serem calibrados: (5; 15; 30; 60; 90; 120; 150) psi.	04	serviço	R\$ 199,68	R\$ 798,72
Valor total					R\$ 3.400,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 234764
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2025NE000088

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

RODOVAL RAIMUNDO FILHO

Sócio

VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 01/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319515** e o código CRC **F1B654CE**.